



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei nº 027/93, de 31 de dezembro de 1993.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suple
mentar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins,
aprovou e eu **Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito suplementar no valor de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros
Reais), para cobrir despesas com setor de Merenda Escolar efetuadas nas
dotações 3.1.1.0 pessoal e 3.1.2.0 material de consumo, conforme convênio
com a FAE em vigor.

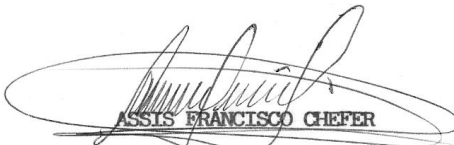
Art. 2º - Para cobrir o crédito solicitado pelo art. 1º terá
como recurso a anulação parcial da dotação 4.1.1.0 da Lei Orçamentária.

Art. 3º - O crédito acima solicitado terá a seguinte aplicação:

- 80% em 3.1.1.0 - pessoal.
- 20% em 3.1.2.0 - material de consumo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a junho de 1993, revogadas as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado
do Tocantins, 31 de dezembro de 1993.


ASSIS FRANCISCO CHEFER
Prefeito Municipal